



PROJETO DE LEI Nº **118**/2023.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, até o fim do ano letivo de 2024, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público, as seguintes funções:

Função	Quantidade
Professor Anos Iniciais	08
Professor de Educação Infantil	04
Professor de Educação Especial	02
Orientador Educacional	01
Monitor de Escola	25
Professor de Matemática	02
Professor de Ciências	01
Professor de História	01
Professor de Geografia	02
Professor de Arte	02
Professor de Língua Portuguesa	02
Professor de Educação Física	06
Servente	15

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelos Processos Seletivos Simplificados nºs 009/2021, 003/2023 e 008/2023, conforme cada função.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLADO  
Hora 16:15 Nº 13657  
Em 11/12/23  
*Juan Carlos Gerads*  
Responsável



Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico





## Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de diversos profissionais para a Secretaria da Educação, conforme verificada a efetiva necessidade.

O intuito deste projeto é contratar profissionais de diversas áreas para a Secretaria de Educação, destinados ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de evitar prejuízo aos alunos com a ausência de professores, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais da Rede, no caso de substituição imediata de professores, em substituição às horas atividades, licenças por afastamento previsto em lei, aposentadoria, etc....

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nºs 009/2021, 003/2023 e 008/2023, conforme cada função.

Em relação ao índice de pessoal, para o cálculo foram considerados apenas as funções que terão acréscimo de profissionais, visto que atualmente já há profissionais contratados pelo Município, que já são considerados no impacto, vide quadro abaixo:

Função	Nº de funções lei autorizativa	Nº de contratos atualmente	Nº considerado para o impacto em 2024
Orient. Educacional	01	0	<b>01</b>
Monitor de Escola	25	25	<b>0</b>
Prof. Nível 3	02	09	<b>- 07</b>
Prof. Nível 2	16	14	<b>02</b>
Prof. Nível 1	12	04	<b>08</b>
Servente	15	14	<b>01</b>

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

**IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**

**Contratações para Secretaria de Educação**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA OUTUBRO/2023	113.201.467,21
DESPESA DE PESSOAL OUTUBRO/2023	57.792.663,45
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>51,05</b>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Orientador Educacional Nivel 3	44.341,59	44.341,59
00	Monitor de Escola Padrão 3	31.026,72	0,00
-07	Professor Nivel 3	44.341,59	-310.391,13
02	Professor Nivel 2	44.020,47	88.040,94
08	Professor Nivel 1	43.700,79	349.606,32
01	Servente Padrão 1	25.920,00	25.920,00
	<b>Soma:</b>		<b>197.517,72</b>

**Despesa de Pessoal Atual: 57.990.181,17**

**PERCENTUAL ATUAL: 51,23%**

**LRSM 08/12/2023**

**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**

  
Luiz Ronaldo Soares Martins  
Assessor Contábil  
Portaria 8048/2014